



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI Nº 19951.100784/2022-78

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – MDIC, E A FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS – FUEA, COM INTERVENIÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS – SUFRAMA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – MDIC**, doravante denominado **CONTRATANTE**, na qualidade de ente público supervisor, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco J, Brasília/DF, CEP 70.053-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.478/0006-58, neste ato representado por seu titular, o Ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Substituto, **MÁRCIO FERNANDO ELIAS ROÇA**, investido no cargo pelo Presidente da República, por meio do Decreto de 13 de janeiro de 2023, publicado na Seção 2, página 1, da Edição Extra do Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023,

A **SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA**,arquia federal vinculada ao MDIC, na qualidade de ente **INTERVENIENTE**, com sede na Avenida Ministro Mário Andreazza, nº 1.424, Distrito Industrial, Manaus/AM, CEP 69.075-830, inscrita no CNPJ sob o nº 04.407.029/0001-43, neste ato representado por seu titular, o Superintendente da Zona Franca de Manaus, **JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA**, portador da carteira de identidade nº **576*, inscrito no CPF/MF sob nº ***.178.202-**, e nomeado pela Portaria de 24 de abril de 2023, publicada Seção 2, página 1, da Edição nº 78 do Diário Oficial da União, de 25 de abril de 2023, e

A **FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS - FUEA**, doravante denominada **CONTRATADA**, qualificada como organização social pelo Decreto nº 11.516, de 3 de maio de 2023, publicado na Seção 1, página 5, da Edição nº 84 do Diário Oficial da União, de 04 de maio de 2023, sediado na Rua Dr. Thomas, 15, Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM, CEP: 69053-035, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor **ELIAS MORAES DE ARAÚJO**, brasileiro, portador do Registro Geral nº *0.94*, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Roraima, e CPF nº ***.577.792-**,

RESOLVEM, com fundamento na Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, no Decreto nº 9.190, de 1º de novembro de 2017, o Decreto nº 11.516, de 3 de maio de 2023, e a cláusula 20ª do Contrato nº 1/2023/GM (SEI nº 35915056), celebrar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto alterar as seguintes cláusulas do contrato de gestão nº 1/2023/GM:

- (a) cláusula 5ª, inciso XIV, para alterar o prazo limite para publicação dos relatórios financeiros e do Relatório Anual de Desempenho pela **CONTRATADA**;
- (b) cláusula 5ª, inciso XVI, para alterar o prazo limite para constituição de Conselho Fiscal pela **CONTRATADA**;
- (c) cláusula 17ª, para alterar o prazo limite para constituição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação (CAA) pela **CONTRATANTE**;
- (d) o Anexo II, quadro B, para alterar o cronograma de desembolso.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES NO CONTRATO DE GESTÃO

A cláusula 5ª do **CONTRATO DE GESTÃO** passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula 5ª -

.....

XIV - publicar, no Diário Oficial da União, e em sua página eletrônica, até 15 (quinze) de maio de cada ano, os relatórios financeiros e o Relatório Anual de Desempenho do **CONTRATO DE GESTÃO** nos termos do art. 2º, inciso I, alínea “f”, da Lei nº 9.637, de 1998;

a) excepcionalmente, no ano de 2024, as publicações a que se refere o inciso XIV da Cláusula 5ª poderão ocorrer até 15 (quinze) de junho;

.....

XVI - constituir Conselho Fiscal próprio, até 30 de junho de 2024, que conterà ao menos um membro indicado pelo **CONTRATANTE**;

.....” (NR)

A cláusula 17ª do **CONTRATO DE GESTÃO** passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula 17ª -

O **CONTRATANTE**, por meio da **SE-MDIC**, constituirá até 30 de junho de 2024, a **Comissão de Acompanhamento e Avaliação (CAA)** que será composta por especialistas de notória capacidade e adequada qualificação.

.....” (NR)

O Anexo II do **CONTRATO DE GESTÃO** passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO II -

.....

B.

Ano	Período	Valor
2023	Agosto- Dezembro	R\$ 7.995.395,97

2024	Janeiro-Dezembro	R\$ 11.993.093,95
2025	Janeiro-Dezembro	R\$ 11.993.093,95
2026	Janeiro-Dezembro	R\$ 11.993.093,95
2027	Janeiro-Junho	R\$ 3.997.697,98
Total		R\$ 47.972.375,80

”(NR)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado pelo **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura, na forma de extrato no Diário Oficial da União e, na íntegra, em sua página eletrônica oficial na internet.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.

Brasília/DF, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente

MÁRCIO FERNANDO ELIAS ROSA

Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Substituto

Documento assinado eletronicamente

ELIAS MORAES DE ARAÚJO

Diretor-Executivo da Fundação Universitas de Estudos Amazônicos

Documento assinado eletronicamente

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA

Superintendente da Zona Franca de Manaus



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Fernando Elias Rosa, Ministro(a) de Estado Substituto(a)**, em 07/06/2024, às 21:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS MORAES DE ARAUJO, Usuário Externo**, em 11/06/2024, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Bosco Gomes Saraiva, Usuário Externo**, em 12/06/2024, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42637122** e o código CRC **73BE7E77**.